



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Solicitação da art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1- OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL PARA SER ATRAÇÃO NO EVENTO 90 ANOS DA CIDADE DE BELTERRA-PA**

#### 2.2- JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A contratação do show artístico nacional para ser atração no evento de 90 anos da cidade de Belterra/Pará se embasa em diversos aspectos estratégicos e culturais. Primeiramente, a atração a ser selecionada é reconhecida nacionalmente por sua presença de palco cativante e estilo musical singular, incorporando elementos autênticos da cultura local e do Estado do Pará. Sua música, marcada por batidas envolventes e letras animadas, é capaz de atrair um público diversificado, abrangendo diferentes faixas etárias e gostos musicais.

A diversidade de seu repertório permite agradar tanto aos fãs de música popular brasileira quanto aos apreciadores de ritmos mais contemporâneos. Além disso, a escolha da Banda Xiado da Xinela contribui para a promoção da identidade cultural do município de Belterra/PA, uma vez que ela incorpora elementos regionais em suas performances, estabelecendo uma conexão autêntica com a comunidade local. Isso não apenas valoriza as raízes culturais, mas também fortalece o orgulho da população em relação à sua tradição durante o aniversário.

Considerando a projeção midiática e o alcance nas redes sociais, conforme demonstrado em anexo a Banda Xiado da Xinela amplifica a visibilidade do aniversário do município de Belterra/PA, atraindo visitantes e gerando interesse em âmbito regional. Essa estratégia contribui para impulsionar o turismo durante o período festivo, beneficiando a economia local. Em síntese, a contratação da banda para o aniversário de Belterra não apenas assegura entretenimento de qualidade, mas também promove a identidade cultural, atrai público diversificado e impulsiona a visibilidade do evento, gerando impactos positivos tanto na experiência dos participantes quanto no desenvolvimento econômico local.

O aniversário da Cidade de Belterra passa a ser parte do calendário de eventos tradicionais do município. A festa é comemorada sob diversos aspectos, desde o religioso, com a celebração de Missa pros, até o esportivo, com a realização de corridas. E o outro grande atrativo da festa é a apresentação de bandas e artistas de renome em praça pública, momento em que é oportunizado a todas as famílias o acesso gratuito a shows e a toda uma logística festiva.

A Coordenadoria de Cultura, gerida pela Secretaria Municipal de administração, finanças e planejamento, encontra-se incumbida de realizar o referido evento, uma festa tradicional que reúne as famílias belterenses e da região, e que também é um meio de preservação da cultura e da história, valorizando a cultura local e história, e oportunizando a possibilidade de integração ao mundo moderno, sem deixar morrer suas raízes.



Tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão, todavia essa será a primeira vez que contará com atração nacional, após anos.

Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Belterra se encontrar em uma região restrita e com poucas opções de divertimento.

Assim sendo, buscamos realizar um breve levantamento a despeito dos artistas musicais que fossem de bom agrado do povo de Belterra e quais desses estariam dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não fossem prejudicadas sob qualquer aspecto.

Feito isso, verificamos que a atração musical de renome no meio artístico, a Banda Xiado da Xinela, foi apontada por parcela considerável de nossa população, seja em virtude da qualidade técnica com que executam seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em seus espetáculos, como também os seus cachês, somados, se encontram dentro das possibilidades da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa supra lhe seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de procedimento, vez que as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração.

Por fim, é importante frisar que o evento movimentará a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos religiosos, artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias. Para tanto, dever-se-á realizar contratação artística de músicos e bandas para execução de shows musicais, além de toda infraestrutura necessária ao evento.

#### 2.4 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.5 - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

2.6-O responsável pela demanda será o Sr Luiz Leandro.

#### 3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

Item	Descrição	Quantidade	Valor total
1	Show Nacional da banda Xiado da Xinela	1	R\$ 47.000,00

#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1- Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Prefeitura Municipal de Belterra/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

#### 5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 - O prazo para a entrega dos itens supracitados neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
Vila Mensalista, nº 45, Centro Belterra/Pará - CEP 68143-000  
Telefone: (93) 3558-1182 – E-mail: [semaf@belterra.pa.gov.br](mailto:semaf@belterra.pa.gov.br)



**6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA E EXECUÇÃO.**

6.1 - o show será realizado no município de Belterra, praça Brasil com duração de 2: 00h (duas horas) .

**7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.**

7.1 – Divisão de cultura-Luiz Leandro

**8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO**

8.1 – Nesta toada, vislumbra-se a necessidade de pagamento antecipado da demanda em 50% para fins de agendamento do artista. O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Belterra-PA, 06 de março de 2024.

Luiz Leandro Eremita Fonseca  
Chefe de Divisão Municipal de Cultura